



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 869/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 206.960,44 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.960,44 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07.001.12.361.0042.2.059.000	Serviços do Transporte Escolar		
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(225) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 206.960,44

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 206.960,44 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 206.960,44 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07.001.12.361.0042.2.059.000 Serviços do Transporte Escolar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(225) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 206.960,44

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na receita 1.7.2.1.35.01.00.00 - FONTE 1107 – Transferências do Salário Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL